



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 041/2025
Processo Administrativo nº 130/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de caminhão prancha 6x2 com 10 pneus para fazer traslado de máquinas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura de Santa Teresinha – Ba.

Visando atender o disposto no (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)., abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

- **IMPORTANTE:**
- Modalidade/Tipo:
Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por lote
- Processo Administrativo
Nº 130/2025 de 06 de agosto de 2025
- Início de acolhimento de propostas:
06/08/2025 – 17h00 horário de Brasília (DF)
- Data Final:
11/08/2025 até às 23:59 horário de Brasília (DF)
- Endereço:
Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail santateresinhalicita@gmail.com ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Apio Medrado s/n – Centro – CEP 44.590.000 Santa Teresinha – Bahia.
- Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial www.santateresinha.ba.gov.br
- Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3639-2132 / 3639-2141.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Teresinha - BA, 06 de agosto de 2025

Aginaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA-Ba, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos Artigo (75, II, da Lei nº 14.133/2021)., e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados neste instrumento.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para locação de caminhão prancha 6x2 com 10 pneus para fazer traslado de máquinas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura de Santa Teresinha – Ba.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a. ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
- b. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- c. ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEPOTISMO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Teresinha, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão / Unidade:	0501- FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade:	2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISITRATIVOS
Elemento da Despesa:	33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
Fonte:	15000000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1 - O valor global estimado para contratação será de O valor global estimado para contratação será na média de preços estimada é no valor de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT
1	Caminhão prancha 6x2 com 10 pneus, em ótimo estado de funcionamento que atenda as normas do DETRAN - BA, para transporte de máquinas e veículos a serviço do município, tendo os acessórios de segurança exigidos pelo COTRAN. Ano de fabricação: igual ou superior ao ano 2000. Não inclui motorista	MÊS	3

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE



PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, a respectiva proposta deverá ser encaminhados ao e-mail: santateresinhalicita@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Após classificação da menor proposta, será solicitado por e-mail a habilitação da vencedora e deverá ser encaminhada no e-mail e caso a Comissão entenda pela emissão de certidões, reserva-se o direito de efetuar a emissão das certidões disponíveis nos sites oficiais.

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme descrição constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4.4. Entrega do material 24 (vinte e quatro) horas, após emissão da autorização de Serviço

4.5. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão da Empresa licitante, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Teresinha-Ba, 06 de agosto de 2025

João Bastos da Silva Junior
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para locação de caminhão prancha 6x2 com 10 pneus para fazer traslado de máquinas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura de Santa Teresinha – Ba.

1.2 Planilha pesquisa de preços:

	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MENOR VALOR			
1	Caminhão prancha 6x2 com 10 pneus, em ótimo estado de funcionamento que atenda as normas do DETRAN - BA, para transporte de máquinas e veículos a serviço do município, tendo os acessórios de segurança exigidos pelo COTRAN. Ano de fabricação: igual ou superior ao ano 2000. Não inclui motorista.	MÊS	3	R\$ 17.450,00	R\$ 52.350,00
					R\$ 52.350,00

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a locação de caminhão prancha 6x2, com 10 pneus, mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente no que se refere ao transporte de máquinas pesadas utilizadas nas ações de manutenção e recuperação das estradas vicinais do município.

Essas vias, que interligam a sede municipal aos diversos povoados situados na zona rural, são de fundamental importância para a mobilidade da população, em especial para o transporte escolar, bem como ao acesso a serviços públicos essenciais, como saúde e assistência social.

Destaca-se que significativa parcela da população municipal reside em áreas rurais, o que reforça a necessidade de assegurar a trafegabilidade permanente dessas estradas, alinhando-se ao interesse público e ao princípio da continuidade do serviço público, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

A contratação ora proposta visa garantir eficiência logística, segurança no transporte das máquinas e celeridade na execução dos serviços de manutenção, evitando atrasos e prejuízos decorrentes da indisponibilidade de meios adequados de transporte.

Assim, justifica-se plenamente a contratação por atender a uma necessidade pública concreta e permanente, respaldada nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Diante disso, cumpre mencionar que o caminhão prancha, objeto desse Termo de Referência, transportará:

- 02 motoniveladoras patrol
- 02 pás carregadeiras
- 02 retro escavadeiras

Informo ainda que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar-ETP é irrelevante, o que se aplica para esta contratação de modo que o tempo gasto de elaboração do ETP não denota maior eficiência comparado com o vulto da contratação. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 Art. 14. A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §



7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.)

3. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

3.1. O serviço objeto deste planejamento de aquisição constitui-se serviços comuns aos termos inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço de locação iniciará 7 (sete) dias após a emissão de serviço, devendo o objeto ser entregue no local que atenda os requisitos do Termo de Referência, o qual será informado pela Secretaria Municipal solicitante.

4.1.1. A prestação dos serviços dar-se-ão através de emissão de ordem de serviços;

4.1.2. A fiscalização e o acompanhamento serão feitos por Servidor devidamente designado, que reclamará junto aos representantes das CONTRATADAS a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassem sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis;

4.1.3. Os serviços serão medidos/quantificados pelo gestor do contrato que atestará o serviço e aprovará o valor para fins de faturamento, comunicando à CONTRATADA imediatamente. Na hipótese de ser constatada alguma falha, o prazo para atestar a execução dos serviços terá início a partir da regularização da falha identificada.

5. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços compreendem a locação de caminhão prancha 6x2 com 10 pneus.

5.2. Os serviços serão executados no local designado pela secretaria solicitante, que atenda os requisitos do Termo de Referência.

5.3. O proponente vencedor deverá executar o serviço de locação de caminhão prancha 6x2 com 10 pneus, seguindo os padrões estipulados no Termo de Referência, no endereço informado pela contratante.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Oferecer um serviço de acordo com as especificações da CONTRATANTE, devendo o serviço iniciar-se 07 (sete) dias após a ordem d serviço.

Fornecerá TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA para a prestação dos serviços ora contratados.

A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por seus empregados, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.

Manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos de urbanidade, moralidade e educação. Caso algum empregado seja afastado em virtude de procedimento ou conduta inadequada, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá substituí-lo, sob pena de ser obrigada ao pagamento da multa contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

7.1.2 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.1.4 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

7.1.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

7.1.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.7 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

7.1.9 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento da prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo final da execução caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.6 Fica por conta da contratada o transporte para a entrega do objeto, alimentos e funcionários para a prestação dos serviços;

6.1.12. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

6.1.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários na execução dos serviços contratados.

6.1.14 Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os serviços prestados para a Contratante.

6.1.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados, assim como cumprir as normas estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.1.16 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

6.1.17 Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.

6.6 Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6.7 Executar o serviço conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço.

6.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

6.9 Comunicar a contratante sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

6.10 Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.

6.11 Assegurar que os serviços executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos convidados.

6.12 Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros;

6.13 A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

6.14 Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento para a prestação de serviços.

6.15 Refazer os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução,

independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, sem onerar a administração.

6.16 Permitir e facilitar a inspeção da prestação de serviços pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.

6.17 Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão a prestação de serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

6.18 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos.

6.19 Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

6.20 É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da prestação de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

6.21 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.22 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do Art. 141 ao 146 da lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.



8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

8.2. O pagamento será realizado conforme pactuado no contrato.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

- **ÓRGÃO:** 0501- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 2006- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000

9.2 O Contrato deverá ter vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 03(três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 14.133/2021.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação



tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

12.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

13. DESEMBOLSO

13.1. O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do serviço.

14. VALOR ESTIMADO

14.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas no ramo de atividade e mediante consulta ao Subsistema de Banco de Preço. Totalizando **R\$ 52.350,00** (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

14.2 O Setor Responsável pela cotação, foi a Secretaria Municipal de Administração, que o fez através da Sra. Paloma Oliveira, portadora CPF 045.247.075-73

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. FUNDAMENTAÇÃO

16.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, onde fica discricionário a Prefeitura de Santa Teresinha - Ba para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inexecução parcial ou total do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.



- b) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- c) O presente ajuste vincula-se ao Processo Administrativo pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- d) É permitida a subcontratação parcial do objeto.
- e) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- f) O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- g) Para o pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do objeto.

18. APROVAÇÃO

18.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando se verificou a viabilidade da contratação.

Santa Teresinha – BA, de 31 de julho de 2025.

Juselia Santos da Paz
Secretária Municipal de Infraestrutura



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão prancha 6x2 com 10 pneus para fazer traslado de máquinas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura de Santa Teresinha – Ba.		

PROPOSTA DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MENOR VALOR			
1	Caminhão prancha 6x2 com 10 pneus, em ótimo estado de funcionamento que atenda as normas do DETRAN - BA, para transporte de máquinas e veículos a serviço do município, tendo os acessórios de segurança exigidos pelo COTRAN. Ano de fabricação: igual ou superior ao ano 2000. Não inclui motorista	MÊS	3		

TOTAL GERAL DO LOTE xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.
RESPONSÁVEL LEGAL _____, ____/____/____ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa:

Nome/RG/CPF